



Decreto nº 017/2019

Duas Estradas, 28 de fevereiro de 2019.

Decreta Ponto Facultativo e da outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº 103/2016, DE 28 de março de 2006.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos turnos manhã e tarde dos dias 04 (segunda-feira) e 06 (quarta-feira) em decorrência do período Carnavalesco, em todo o território do município de Duas Estradas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 04 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Duas Estradas, 28 de fevereiro de 2019,

JOYCE RENALLY FELIX NUNES  
Prefeita Municipal